SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Pró-Reitoria de Administração - PROAD
Departamento de Projetos, Contratos e Convênios - DPC
Av. Desembargador Vitor Lima, nº 222, 8º andar, Prédio da Reitoria 2
Bairro Trindade – Florianópolis/SC – CEP 88.040-400
CNPJ/MF nº 83.899.526/0001-82
Telefone: **(48) 3721-4240**
Website: **dpc.proad.ufsc.br** - E-mail: **dpc.proad@contato.ufsc.br**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 19/2019

PROCESSO Nº 23080.049921/2019-41

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 204/UFSC/2019 – SRP

Aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de 2019, a **Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC**, autarquia educacional criada e integrada ao Ministério da Educação pela Lei nº 3.849 de 18 de dezembro de 1960, inscrita no CNPJ nº 83.899.526/0001-82, com sede no Campus Universitário, no Bairro Trindade, nesta Capital, representada neste ato pelo Diretor do Departamento de Projetos, Contratos e Convênios da Pró-Reitoria de Administração, Ulisses Iraí Zilio, CPF nº 004.595.099-77, doravante denominada UFSC, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e, após a sua ab-rogação, pelo Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, bem como, no que couber, das determinações constantes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas posteriores alterações, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e suas posteriores alterações, do Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015 e suas posteriores alterações, e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas posteriores alterações, e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 7, de 20 de setembro de 2018, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS para possível contratação de empresa especializada em condicionadores de ar, para limpeza, manutenção corretiva e instalação de aparelhos dos campi Blumenau e Araranguá da Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC,** de acordo com o Processo de Licitação em epígrafe, com sujeição às disposições estabelecidas no Edital do **Pregão Eletrônico nº 204/UFSC/2019 – SRP** e nas complementações a ele integradas, tendo sido os referidos preços ofertados pela empresa **MKI CLIMATIZAÇÃO LTDA.**, inscrita no **CNPJ nº 13.732.493/0001-04**, estabelecida à Rua Clemente Thiago Diniz, nº110, sala 304, Centro, CEP 88140-000, Santo Amaro da Imperatriz/SC, doravante denominada FORNECEDORA, representada neste ato por Miguel Korb, portador do CPF nº 665.057.719-72, conforme itens discriminados na tabela abaixo:

Item	CÓDIGO SIASG	Descrição	Unid. Medida	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total Anual
1	3492[1]	Limpeza química e verificação de Unidades Split Hi Wall até 24.000 BTUs	UN.	140	R$ 195,00	R$ 27.300,00

Uzilio

2	3492[1]	Limpeza química e verificação de Unidades Piso Teto acima de 24.000 BTUs	UN.	8	R$ 282,50	R$ 2.260,00
3	3492[1]	Hora técnica com disponibilização de 2 funcionários para realização de manutenções corretivas	HORA	60	R$ 64,50	R$ 3.870,00
4	2020[1]	Instalação de Unidades Split Hi Wall de até 12.000 BTUs (Com 2 metros de interligação e 3 de dreno)	UN.	14	R$ 425,00	R$ 5.950,00
5	2020[1]	Instalação de Unidades Split Hi Wall acima de 12.000 até 24.000 BTUs (Com 2 metros de interligação e 3 de dreno)	UN.	22	R$ 405,00	R$ 8.910,00
6	2020[1]	Instalação de Unidade Piso Teto acima de 24.000 até 60.000 BTUs (Com 2 metros de interligação e 3 de dreno)	UN.	3	R$ 930,00	R$ 2.790,00
7	2020[1]	Desinstalação de Unidades Split Hi Wall de até 12.000 BTUs	UN.	10	R$ 120,00	R$ 1.200,00
8	2020[1]	Desinstalação de Unidades Split Hi Wall acima de 12.000 até 24.000 BTUs	UN.	14	R$ 125,00	R$ 1.750,00
9	2020[1]	Desinstalação de Unidade Piso Teto acima de 24.000 até 60.000 BTUs	UN.	3	R$ 119,00	R$ 357,00
10	2020[1]	Utilização de equipamento para trabalho em altura (andaime e/ou plataforma elevatória)	HORA	90	R$ 148,95	R$ 13.405,50
11	2020[1]	Interligação entre unidade interna e externa contando com: tubulação de cobre com diâmetros e espessuras conforme recomendado pela fabricante, isolante térmico das respectivas tubulações, canaleta pvc para duto e fiação elétrica	M	52	R$ 48,00	R$ 2.496,00
12	2020[1]	Instalação com disponibilização de material para tubulação de dreno de ar condicionado, podendo ser de PVC 25 mm ou mangueira cristal ½	M	100	R$ 18,00	R$ 1.800,00
13	150372[2]	Fluído Refrigerante R22 para execução de manutenção corretiva e instalação dos condicionadores de ar.	KG	20	R$ 46,00	R$ 920,00
14	150372[2]	Fluído Refrigerante R410A para execução de manutenção corretiva e instalação dos condicionadores de ar.	KG	55	R$ 44,50	R$ 2.447,50

15	194130[2]	Fornecimento de Materiais de Reposição para execução de manutenção corretiva, instalação e desinstalação dos condicionadores de ar.	UN.	2.000	R$ 1,00	R$ 2.000,00
TOTAL						**R$ 77.456,00**

[1] Código CATSERV
[2] Código CATMAT

I - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES QUANTO À COMPOSIÇÃO DO CADASTRO DE FORNECEDORES RESERVA

Conforme consta no edital (Item 14.26 e subsequentes até 14.36), tal procedimento seguirá fielmente os preceitos do Decreto n.º 7.892/2013 e será realizado da seguinte maneira:

1. Em consonância ao disposto no art. 11 do Decreto nº 7.892/13, será realizado o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3 da Lei nº 8.666/93.

1.1 Este registro tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892/13.

2. A formação do cadastro de reserva compete ao Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Santa Catarina e será realizada no momento da homologação deste Pregão, através de ferramenta própria do sistema eletrônico COMPRASNET.

3. O cadastro de reserva envolverá somente itens com propostas adjudicadas e para os quais haja licitantes aptos a participar.

4. O sistema verificará se há ou não licitantes aptos a participar do cadastro de reserva. Havendo licitantes nesta condição, o Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Santa Catarina convocará os licitantes e informará o prazo para o licitante registrar sua participação no cadastro de reserva.

4.1 O prazo para o registro no cadastro de reserva será de no mínimo de 24 horas.

5. A autoridade competente poderá alterar, a seu critério, o prazo para a finalização do cadastro de reserva.

6. O sistema deverá enviar um e-mail a todos os licitantes aptos, exceto para o licitante vencedor do(s) item(ens), para que eles possam aderir ao cadastro de reserva pelo preço do primeiro colocado, desconsiderando a margem de preferência.

7. O registro do licitante no cadastro de reserva, para o fornecimento de um item ao mesmo preço do vencedor do certame, será realizado em funcionalidade própria do sistema eletrônico COMPRASNET.

7.1 Nesta funcionalidade, o licitante deverá selecionar a licitação e o(s) item(ns) que deseja participar no cadastro de reserva e confirmar sua participação.

7.2 Caso o licitante possua qualquer dúvida quanto à operacionalidade do sistema eletrônico para fins de participar do cadastro de reserva, o mesmo deverá recorrer previamente ao manual do fornecedor disponibilizado no portal COMPRASNET, ou buscar auxílio junto ao Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO por meio de um de seus canais de comunicação, de modo a evitar a perda de prazo legal para sua adesão a este cadastro.

8. O cadastro de reserva será divulgado no Portal de Compras do Governo Federal.

9. Se houver mais de um licitante que aceite cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

10. A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata do cadastro de reserva deverá ser respeitada nas contratações.

11. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto nº 7.892/13 e/ou quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do referido Decreto.

12. Considerando a publicidade legal da ferramenta utilizada pelo Governo Federal e a opção firmada pelo licitante interessado em pactuar este compromisso na condição de "reserva" deste registro de preços, não haverá necessidade de contemplarmos neste documento a listagem das mesmas, já que o interesse e o compromisso em manter as condições da empresa detentora do melhor preço registrado, encontram-se devidamente firmados diretamente do sistema COMPRASNET, disponível para consulta pública a todos os interessados, além disto, este cadastro após gerado pelo sistema citado, será inserido aos autos do processo.
As obrigações e condições descritas no Edital, no Termo de Referência, no Termo de Contrato e na proposta de preços integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A validade da presente Ata é de 12 (doze) meses, a contar de 27 de setembro de 2019.

E, por estarem, assim, justos e acordados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, para que surtam seus efeitos jurídicos e legais.

Florianópolis, 27 de setembro de 2019.

Ulisses Iraí Zilio
CPF nº 004.595.099-77

Miguel Korb
CPF nº 665.057.719-72

TESTEMUNHAS

Nome: NAIARA RAQUEL DE SOUZA
CPF: 084.645.219-79

Nome: Marcos Felipe Ravazzoli
CPF: 951.553.680-49